



RESOLUÇÃO Nº. 2.249, DO CMN, DE 08.02.1996.

Art. 1.o. - Extinguir a possibilidade de adiantamento de recursos líquidos, em dinheiro, da Reserva Monetária de que trata a Lei n o . 5.143, de 20.10.66, ao Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para utilização na cobertura de garantia de créditos contra instituições financeiras participantes.

Art. 2.o. - Revogar, em consequência, o inciso III, do parágrafo 2.o. do art.5, do Anexo I, e o inciso III, do art. 4.o., do Anexo II à Resolução n o . 2.211, de 16.11.95, renumerando-se os incisos IV

Fonte: Banco Central do Brasil - SISBACEN

Versão jan/2002